



AUTÓGRAFO Nº 80, DE 2019 (R)

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2019 (sem emenda)

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 39.999,74 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) no imóvel denominado Chácara nº 02, com área de 4.859,00m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 23.B, da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na localidade de Linha Floriano, neste Município, de propriedade da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, conforme Matrícula nº 51.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na execução de obras/serviços de acabamento na ampliação do centro comunitário edificado no imóvel nele referido, compreendendo instalações elétricas, piso cerâmico, esquadrias e pintura.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 16.07.2019

PL 077/2019
AUTORIA: Poder Executivo

